



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 150, DE 15 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CREDITO ESPECIAL, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 15 DE MARÇO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		197	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	350.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 032		FMS – PAB FEDERAL	

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		405	10.302.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	150.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 033		FMS – MAC	
		406	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300 115		QUALIFAR	

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

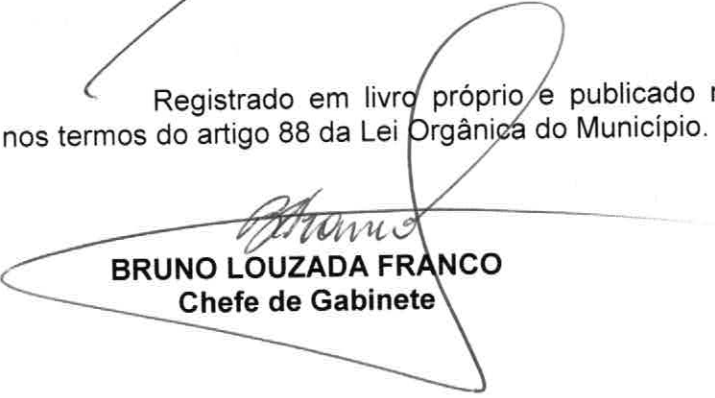
Superávit Financeiro:	510.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 510.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de março de 2.018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 276 – Ano 2018

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 05 00
01	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
200 010	QESSE FNDE	

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
194	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	- 100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 0 01 00		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
199	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	- 100.000,00		
	3.3.90.30.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R.Grupo: 0 01 00		
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de fevereiro de 2.018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 150, DE 15 DE MARÇO DE 2.018



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza

Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpgadopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 276 – Ano 2018

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 15 DE MARÇO DE 2.018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 510.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	197	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	350.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
		300 032	FMS – PAB FEDERAL		

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	405	10.302.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
		300 033	FMS – MAC		
	406	10.301.0055.2012.0004	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.000,00	



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 276 – Ano 2018

Quarta-feira, 21 de março de 2018

Prefeitura Municipal Pradópolis

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0 05 00

05

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS -

VINCULADOS

300 115

QUALIFAR

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

510.000,00

510.000,00

Fontes de Recurso

05

00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de março de 2018.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza

Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br